



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 04/86

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALIENAR BEM PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o seguinte bem patrimonial: Um lote urbano nº 5-B, da Quadra nº 38, com área de 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitoria, na sede do Município, pelo valor mínimo de Cz\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados) à vista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alienação objeto deste artigo, está condicionada a construção, pelo adquirente, de um prédio, dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O não cumprimento da condição prevista no Parágrafo Primeiro, determinará a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - A alienação far-se-á na forma da Lei, através de concorrência pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 03 de junho de 1.986.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
Diário Oficial
DIA: 07-07-86
PÁGINA: 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CONSTITUÍDA
PELA PORTARIA Nº 16/83, DE 02-05-83.

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 16/83, de 02-05-83, composta pelos seguintes membros: VALÉRIO MAZZAROLLO, EDILO DREHMER, ELECIR CARMINATTI e o Presidente ELIZIO PRATI, com o fim específico de avaliar o lote nº 5-B, da Quadra nº 38, com área total de 350 m², do perímetro urbano de Céu Azul e pertencente a Prefeitura Municipal de Céu Azul.

Munidos de um mapa, verificaram o local do imóvel que após analisada a localização e os preços correspondentes da praça, concluíram avaliar pelo preço total à vista de Cz\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados).

Em seguida ficou o Presidente da Comissão Sr. Elizio Prati, autorizado a elaborar e apresentar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o respectivo Laudo de Avaliação.

Concedido o tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão.


PRESIDENTE


MEMBRO


MEMBRO


MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Às 10:00 horas do dia 09 de maio de ' 1.986, nas dependências da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 16/83, de 02-05-83, composta pelos seguintes cidadãos: VALÉRIO MAZZAROLLO, EDILO DREHMER, ELECIR CARMINATTI e o Presidente ELIZIO PRATI,, para o fim específico de avaliar o lote nº 5-B da quadra nº 38, com área total de 350 m², pertencente à Prefeitura Municipal de Céu Azul, do que foi lavrada a Ata , cuja cópia está anexa.

Analisado por todos a situação do imóvel, a utilização e os preços da praça, chegamos a conclusão e o avaliamos por um preço total à vista de Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados).

Certos de haveremos cumprido com as de terminações da Portaria, colocamo-nos à vossa disposição.

Atenciosamente

ELIZIO PRATI

PRESIDENTE